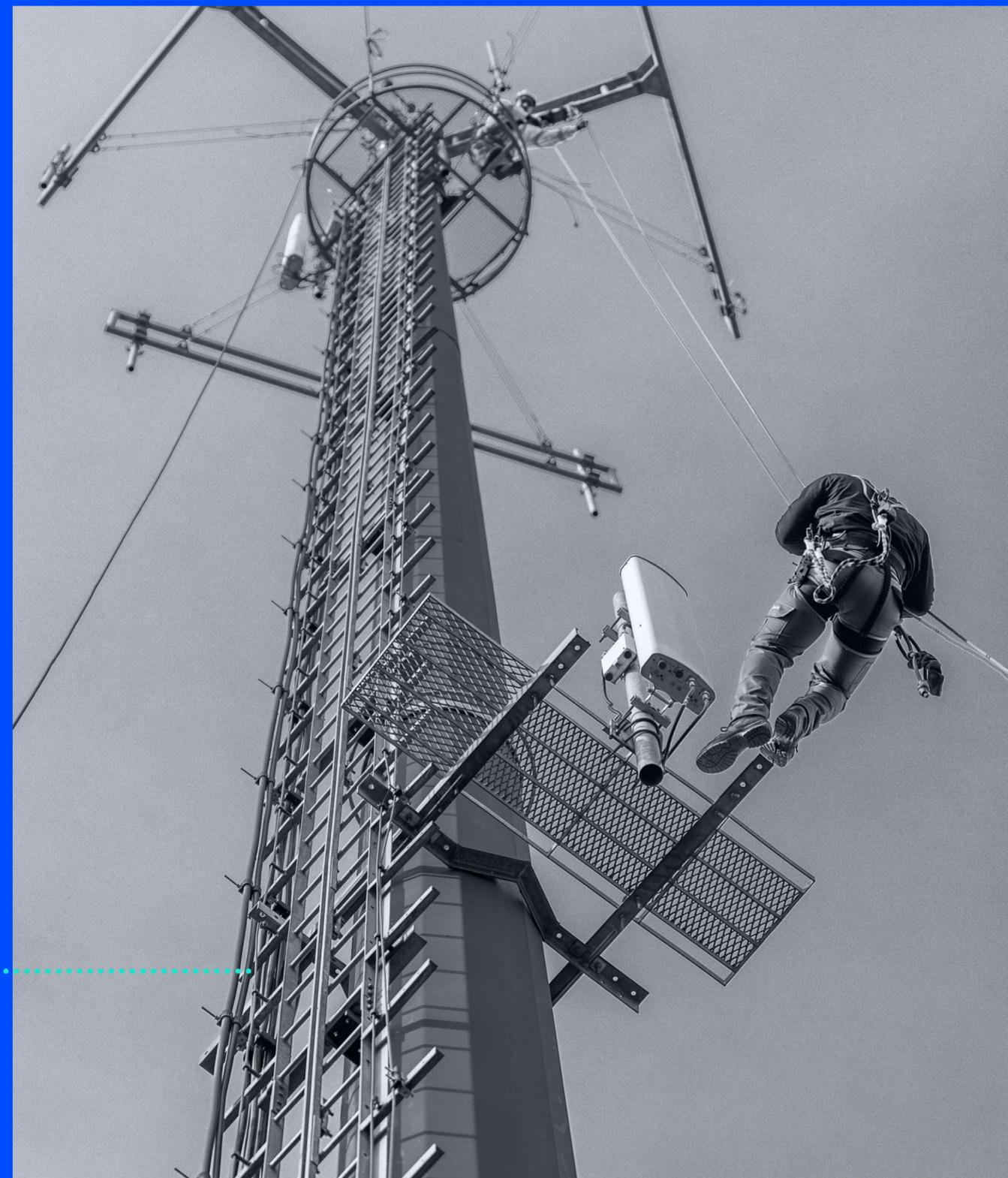


Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Constructel
Visabeira



Índice

1. Introdução
2. Caracterização do Grupo Constructel
 1. Natureza, propósito e valores
 2. Estrutura organizacional
 3. Governança
3. Avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas
 1. O conceito de risco e o risco de corrupção
 2. Riscos de corrupção e infrações conexas
 3. Metodologia de identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas
 4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas
 5. Disposição matricial dos riscos de corrupção e infrações conexas
4. Avaliação da implementação e execução do PPR
5. Lista de Anexos
 1. Anexo 1 – Entidades integrantes do Grupo Constructel
 2. Anexo 2 – Modelo de *risk assessment* de corrupção



1. Introdução

1. Introdução (1/3)

Dado o contexto de crescente percepção dos impactos associados à ocorrência de práticas de corrupção e infrações conexas, bem como a preocupação das organizações em implementar mecanismos eficazes para prevenir e mitigar os riscos inerentes à concretização deste tipo de irregularidades, tem-se assistido nos últimos anos ao reforço da regulamentação aplicável em matéria de prevenção e controlo de riscos de corrupção e infrações conexas em várias jurisdições. No contexto português, foi promulgado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”), cuja entrada em vigor ocorreu em junho de 2022.

Este regime aplica-se a todas as entidades com sede em Portugal e a subsidiárias de empresas estrangeiras com operações em território nacional, que empreguem pelo menos 50 trabalhadores. Neste âmbito, estabelece um conjunto de regras para a prevenção e combate à corrupção e infrações conexas.

De modo a fazer cumprir o RGPC, as entidades abrangidas devem adotar e implementar, entre outros instrumentos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (daqui em diante designado “PPR”). Particularmente, o Decreto-Lei mencionado descreve uma estrutura genérica para o PPR, que deve incluir (i) a identificação das áreas de atividade que apresentam riscos de corrupção e infrações conexas; (ii) a probabilidade de ocorrência e o impacto esperado de cada evento (com o propósito de classificação de riscos); (iii) a identificação das medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir os impactos e probabilidades de ocorrência dos riscos e situações identificadas; (iv) a identificação de medidas prioritárias chave em resposta aos eventos de risco elevado; e (v) a nomeação de um responsável pela execução, controlo e revisão do PPR.

1. Introdução (2/3)

O PPR apresentado foi elaborado tendo em consideração a estrutura de gestão integrada entre os diferentes setores de negócio, unidades de suporte e controlo, e jurisdições de operação da Constructel Visabeira, S.A. (adiante designada por “Grupo Constructel”), a entidade jurídica abrangida pelo RGPC e sobre a qual recai o dever de implementação do presente PPR.

No caso de as entidades abrangidas se encontrarem em relação de grupo, o RGPC prevê a possibilidade de ser adotado e implementado um único PPR que abranja toda a organização e atividade do grupo, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte (para maior detalhe sobre as entidades consideradas *vide* Anexo 1 – Entidades integrantes do Grupo Constructel).

Neste sentido, na tentativa de robustecer os mecanismos de prevenção, deteção e mitigação de ações e comportamentos irregulares levadas a cabo contra o Grupo Constructel ou que ocorram no decorrer das suas atividades, o Grupo Constructel desenvolveu o PPR aqui apresentado com o objetivo de procurar complementar os regulamentos e procedimentos internos, de forma a cumprir com as exigências legais aplicáveis e oferecendo uma estratégia em linha com os desafios existentes no cumprimento da sua missão.

O PPR aqui apresentado cobre a totalidade das atividades e da estrutura organizacional do Grupo Constructel e constitui uma oportunidade de garantia que os *workflows* de negócio, atividade e gestão operacional do Grupo Constructel são reforçados contra os riscos de corrupção e infrações conexas, alavancando o seu compromisso de transparência.

1. Introdução (3/3)

Este PPR inicia-se com uma introdução ao Grupo Constructel, nomeadamente à sua atividade, propósito e valores, bem como à sua estrutura organizacional e de governança (capítulo que inclui uma breve descrição dos principais órgãos sociais e respetivas responsabilidades), seguida por uma exposição detalhada das ações e comportamentos que podem resultar em riscos de corrupção e infrações conexas, onde são identificados e descritos os níveis de risco relacionados a cada evento e os controlos existentes e a reforçar ou implementar. Por último, são apresentadas as principais responsabilidades do Grupo Constructel em matéria de implementação e execução do PPR.

2. Caracterização do Grupo Constructel

1. Natureza, propósito e valores (1/3)

O Grupo Constructel foi constituído a 3 de Fevereiro de 1988, com sede em Viseu, enquanto subsidiária da *holding* multinacional e multissetorial Grupo Visabeira S.A. Atualmente, é uma referência nacional e internacional nos setores de negócio de Telecomunicações e Energia, contando com cerca de 5.930 colaboradores. Presente em 11 países (através de 38 entidades), tem vindo a consolidar uma presença relevante nos mercados europeu¹ (através de 37 entidades) e norte americano (através de 1 entidade)².

A atividade do Grupo Constructel encontra-se focada no desenvolvimento de competências integradas e de uma crescente oferta de soluções, com abrangência global nas redes fixas e de nova geração, incluindo a elaboração do projeto, infraestruturas, instalação e manutenção necessários ao funcionamento das redes. De modo a exercer a sua atividade de forma mais eficiente, o Grupo Constructel integra, de forma estruturada, empresas especializadas nos setores de negócio de Telecomunicações (com um volume de negócio de 814 milhões de euros, a 31 de Dezembro de 2022) e Energia (com um volume de negócio de 212 milhões de euros, a 31 de Dezembro de 2022)³, possibilitando uma ação direta e geograficamente alargada.

A missão do Grupo Constructel assenta na “criação das melhores soluções, apostando na inovação e antecipando as necessidades dos clientes, excedendo as suas expectativas”. A cultura organizacional do Grupo Constructel sustenta-se em cinco principais valores que são transversais a todos os seus colaboradores e unidades de negócio, servindo como reguladores de comportamentos e princípios para a realização de objetivos futuros, respetivamente (i) liderança, (ii) inovação, (iii) capacidade de gestão, (iv) colaboração, e (v) pessoas.

¹ Incluem-se no mercado europeu os seguintes países: Portugal, Espanha, Suécia, França, Dinamarca, Bélgica, República da Irlanda, Alemanha, Reino Unido e Itália.

² Inclui-se no mercado norte americano os Estados Unidos da América.

³ Sendo que na jurisdição de Portugal, o contributo do setor de Telecomunicações e do setor de Energia é de 17,7%.

1. Natureza, propósito e valores (2/3)

No cumprimento da sua missão, e de modo a garantir que as suas operações estão em conformidade com as leis, regulamentos e boas práticas das áreas de atividade em que atua, o Grupo Constructel detém um conjunto de políticas e normativos direta ou indiretamente relacionados com matérias de gestão de corrupção e infrações conexas.

Nesse sentido, destacam-se abaixo os elementos do corpo normativo que atualmente se encontram aprovados e em vigor:

Política ou procedimento interno	Âmbito
Código de Ética e Conduta Empresarial	Identifica um conjunto de procedimentos e políticas a serem aplicados no exercício de funções, de forma a promover os valores de ética e integridade de todo o Grupo Constructel, sendo o mesmo aplicável a todas as jurisdições onde opera.
Política de Denúncia de Possíveis Violações	Identifica a estrutura para relatar possíveis irregularidades/violações e proteção adequada a quem fizer uma Denúncia por Motivos Válidos e fornece transparência relativamente aos procedimentos do Grupo Constructel para receber, tratar e investigar denúncias e para impedir irregularidades, garantindo ao mesmo tempo que quem divulga irregularidades, possa fazê-lo com segurança e confiança de que será protegido(a) e apoiado(a) dentro do Grupo.
Política de Combate ao Branqueamento de Capitais	Estabelece as regras que o Grupo Constructel deve cumprir no sentido de reduzir o risco de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo associado aos negócios do Grupo Constructel e define a responsabilidade individual no cumprimento das leis no combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo das jurisdições nas quais o Grupo opera (“Leis CBC”).

1. Natureza, propósito e valores (3/3)

Política ou procedimento interno	Âmbito
Política de Sanções	Estabelece as diretrizes a serem seguidas dentro de todo o Grupo Constructel, para promover o cumprimento de leis e obrigações contratuais relacionadas com sanções económicas e leis de controlo de exportação.
Política de Denúncia de Possíveis Violações	Define as regras que devem ser seguidas relativamente ao fornecimento ou recebimento de ofertas, refeições, viagens e alojamento de/para terceiros, aplicável a todo o Grupo Constructel, bem como às suas subsidiárias, e abrangem todas as atividades desenvolvidas pela Constructel em todo o mundo, em qualquer jurisdição.
Política Antissuborno e Corrupção	Define as regras que devem ser seguidas para prevenir a eventual ocorrência de suborno e corrupção no âmbito dos negócios do Grupo Constructel, assegura o cumprimento das leis e regulamentos anticorrupção nas várias jurisdições em que atua e define as responsabilidades do Grupo Constructel e dos seus colaboradores, em qualquer setor de negócio ou geografia.

2. Estrutura organizacional

A estrutura organizacional do Grupo Constructel assenta em dois setores de negócio (Telecomunicações e Energia) e um centro de serviços partilhados, cujas funções práticas se encontram enquadradas em cada um dos setores de negócio (de carácter operacional), fornecendo suporte de forma global e transversal às atividades desenvolvidas pelo Grupo.

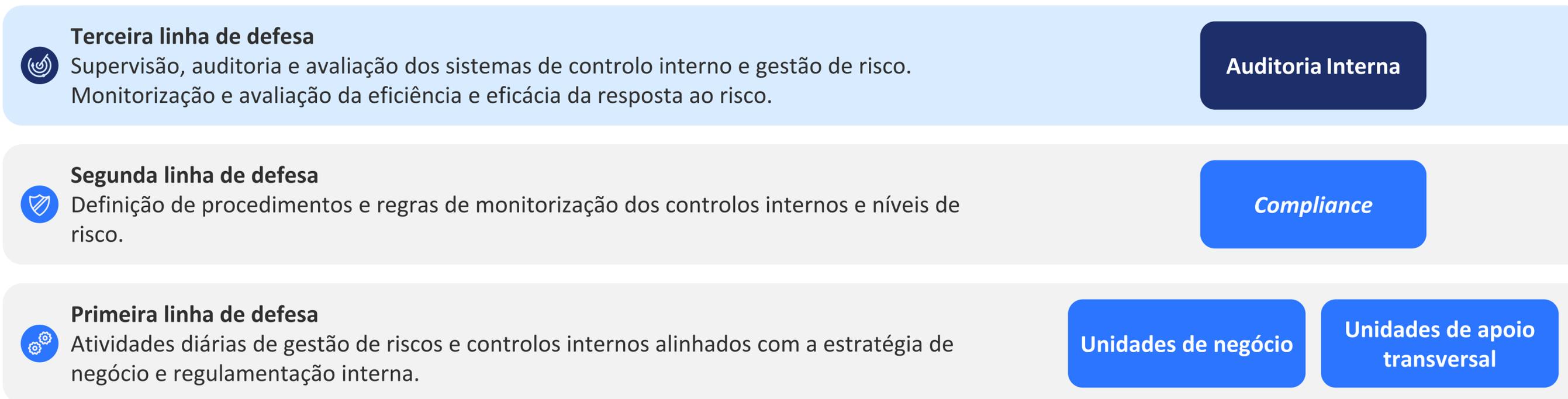
Com um carácter de suporte às operações, o Grupo Constructel conta com um centro de serviços partilhados centralizado e que presta suporte transversal aos setores de negócio de Telecomunicações e de Energia em diversas matérias. O centro de serviços partilhados é composto por um conjunto de departamentos, destacando-se pelo seu envolvimento direto e/ou indireto em matéria de gestão de risco de corrupção e infrações conexas os seguintes: Recursos Humanos, *Procurement*, *Compliance*, Sistemas de Informação, Financeiro, Jurídico e Legal, Gestão de Risco e Auditoria Interna.

Conforme previamente referido, o Grupo Constructel é uma entidade integrante do Grupo Visabeira, nomeadamente do segmento Visabeira Global, e como tal a sua estrutura organizacional está interligada com a estrutura organizacional da *holding* Grupo Visabeira. As responsabilidades de gestão diária do Grupo Constructel encontram-se delegadas ao *Chief Executive Officer* (“CEO”), que conta com o apoio do Conselho de Administração do Grupo Constructel. Complementarmente, o Conselho de Administração do Grupo Constructel é acompanhado ao nível da *holding* pelo Conselho de Administração Executivo do Grupo Visabeira, que é coordenado pelo Conselho Geral e de Supervisão do Grupo Visabeira, o principal órgão de supervisão do Grupo Visabeira (presidido pelo fundador do Grupo Visabeira).

3. Governança

A governança do Grupo Constructel encontra-se associada à estrutura organizacional que apresenta, que conforme descrito anteriormente, delega no Conselho de Administração do Grupo Constructel, que é coordenado pelo Conselho Geral de Supervisão do Grupo Visabeira e apoiado pelo Conselho de Administração Executivo do Grupo Visabeira, os poderes necessários para conduzir a gestão diária do Grupo Constructel, e está assente nos diferentes departamentos integrantes do centro de serviços partilhados com responsabilidades alocadas às diferentes atividades inerentes aos dois setores em que está presente e às diversas unidades de negócio do Grupo Constructel.

No que respeita à gestão de risco, a abordagem do Grupo Constructel está assente em três linhas de defesa, conforme o seguinte esquema:



3. Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas

1. O conceito de risco e o risco de corrupção

(1/2)

No decorrer das suas atividades, as organizações deparam-se com situações, quer ao nível externo quer ao nível interno, que podem ameaçar a concretização dos seus objetivos, resultando num cenário de incerteza. O efeito de incerteza gerado por um evento, situação ou circunstância futura designa-se por risco.

Decorrente da abrangência do conceito de corrupção, este é extensamente referenciado pelos diversos *benchmarks* nacionais e internacionais de referência (*e.g.*, COSO Fraud Risk Management, Association of Certified Fraud Examiners, Transparency International, Ministério Público Português).

O RGPC, no seu artigo 3.º, define corrupção e infrações conexas como os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

É ainda relevante clarificar a distinção entre os conceitos de corrupção ativa e corrupção passiva, ambos previstos nos artigos 373.º e 374.º do Código Penal Português. A primeira refere-se ao ato de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo. Por sua vez, a corrupção passiva é definida como o ato de um funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.

1. O conceito de risco e o risco de corrupção

(2/2)

O Código Penal prevê também infrações conexas à corrupção, definindo-as como atos que permitem ganhos ilícitos e que ameaçam o correto funcionamento de entidades e mercados. Estes incluem, mas não se limitam a tráfico de influências, suborno e peculato.

Neste sentido, o processo de gestão do risco é fundamental para as organizações mitigarem estes e de outros riscos, uma vez que lhes permite identificar, analisar, e avaliar os riscos, e, assim, mitigar os impactos negativos que advêm da materialização dos mesmos. A identificação, assim como a avaliação sistemática e periódica dos riscos inerentes às suas atividades, capacita as organizações a responderem de maneira mais eficaz aos riscos inerentes, através da implementação de controlos internos e de medidas de mitigação que protegem as suas operações de potenciais riscos e consequentes impactos negativos.

O processo de gestão do risco é, por isso, um processo transversal a toda a organização, sendo uma responsabilidade partilhada por todos aqueles que a integram. Deste modo, a gestão do risco deve ser integrada na cultura da organização e os planos de gestão do risco devem abranger todas as unidades de negócio ou departamentos e jurisdições.

Existem fatores que podem influenciar a exposição das organizações ao risco de corrupção e infrações conexas, nomeadamente (i) a existência de um código de conduta, e de políticas e procedimentos anticorrupção, (ii) a promoção de um ambiente e cultura ética e de integridade na organização, (iii) a qualidade do sistema de *governance* e dos mecanismos de controlo interno e o seu nível de eficácia.

2. Risco de corrupção e infrações conexas (1/7)

A identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas a que o Grupo Constructel se encontra exposto é parte integrante do processo de gestão de risco de corrupção que a organização desenhou, tendo a sua realização considerado as diversas dimensões que a corrupção compreende, em concordância com as disposições regulamentares nacionais e internacionais, o *benchmark* nacional e internacional, os *standards* e boas práticas do setor bem como o conhecimento técnico especializado nesta matéria.

Adicionalmente, o exercício de identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas do Grupo Constructel teve em consideração o contexto organizacional e operacional da organização, os *inputs* dos *workshops* realizados internamente e a análise do corpo normativo do Grupo Constructel bem como dos seus procedimentos internos.

No contexto de entendimento dos pilares que suportam o macro risco de corrupção e infrações conexas, e à luz da regulamentação e *benchmarks* como *supra* disposto, foram identificados dezassete riscos, agregados em seis grupos de risco:

- i. Suborno – risco de corrupção que decorre da obtenção de um ganho de uma vantagem indevida resultante da prática de influência sob representante de entidade privada/pública;
- ii. Relações com terceiras partes – risco de corrupção que decorre das interações com terceiras partes estabelecidas no âmbito das atividades desenvolvidas por parte do Grupo Constructel;

2. Risco de corrupção e infrações conexas (2/7)

- iii. Gratificações – risco de corrupção que decorre do recebimento ou realização de pagamentos adicionais, por parte de um colaborador ou terceiro, como forma de reconhecimento, incentivo ou recompensa por algum tipo de tarefa desempenhada, desalinhados com a prática normal de negócios do Grupo Constructel;
- iv. Extorsão económica – risco de corrupção que decorre da prática de ameaça ou coerção de um indivíduo ou entidade com o objetivo de obter vantagem financeira indevida;
- v. Relações com o Estado – risco de corrupção que decorre das interações com indivíduos ou entidades do sector público estabelecidas no âmbito das atividades desenvolvidas por parte do Grupo Constructel;
- vi. Gestão de recursos humanos – risco de corrupção que decorre do conjunto de processos e procedimentos de gestão e/ou avaliação de colaboradores atuais e potenciais do Grupo Constructel.

2. Risco de corrupção e infrações conexas (3/7)

Os riscos identificados encontram-se dispostos de seguida, enumerados pelo respetivo número de identificação do risco.

Suborno

- 1 Ato de suborno por colaborador do Grupo Constructel ou terceira parte em representação do Grupo Constructel a representante de entidade pública (*kickbacks*, participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)
- 2 Ato de suborno por colaborador do Grupo Constructel ou terceira parte em representação do Grupo Constructel a representante de entidade privada (*kickbacks*, participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)

2. Risco de corrupção e infrações conexas (4/7)



Relações com terceiras partes

- 3 Análise de integridade na relação com terceiras partes (clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente
- 4 Análise de integridade na relação com terceiras partes (que não clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente
- 5 Intermediação de informação confidencial corporativa entre colaborador do Grupo Constructel e terceiros, obtida por métodos ilegais
- 6 Identificação de situações de conluio em negociações (processos de *procurement*, manipulação de licitações, cartéis e fixação de preços)
- 7 Existência de conflitos de interesses por colaborador do Grupo Constructel ou terceira parte em representação do Grupo Constructel
- 8 Risco de branqueamento de capitais

2. Risco de corrupção e infrações conexas (5/7)

Gratificações

- 9 Realização de donativos (para fins políticos ou à comunidade) desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios
- 10 Recebimento ou realização de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e outros itens desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios

Extorsão económica

- 11 Extorsão económica de terceiros (colaboradores ou terceiras partes ao Grupo Constructel)¹

¹ À data da publicação do presente PPR entende-se que o risco de extorsão económica não é aplicável ao Grupo Constructel, tendo por base as jurisdições em que a organização opera.

2. Risco de corrupção e infrações conexas (6/7)

Relações com Estado

- 12 Existência de situações de "porta giratória" (movimentação de funcionários de nível de direção entre posições no Grupo Constructel e empregos no setor público e vice-versa)
- 13 Exposição do Grupo Constructel a atos de peculato, prevaricação, tráfico de influência, concussão, participação económica em negócio ou abuso de poder por agente público
- 14 Fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito
- 15 Ato ou prática que constitua evasão fiscal ou fraude nas contribuições sociais

2. Risco de corrupção e infrações conexas (7/7)

Gestão de Recursos Humanos

-  Favoritismo concedido a um colaborador, independentemente das qualificações, mérito ou direito, para um trabalho ou benefício devido a afiliações ou conexões políticas
-  Análise de integridade e idoneidade de indivíduo em processo de recrutamento e contratação de pessoal inexistente ou insuficiente

3. Metodologia de identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas (1/4)

Identificados os riscos de corrupção e infrações conexas a que o Grupo Constructel se encontra exposto, torna-se relevante avaliar e mensurar o seu impacto na organização. Neste sentido, a avaliação do risco é realizada ao nível de detalhe dos riscos identificados nos setores de negócio de Telecomunicações e Energia e assente na metodologia disposta de seguida.

A avaliação de cada risco é caracterizada por dois fatores: (i) a probabilidade de ocorrência e (ii) impacto. A combinação destes dois fatores permite calcular o *score* de risco de ocorrência de um dado evento, que resulta da probabilidade desse evento se materializar e do impacto/ consequências que terá nas atividades do Grupo Constructel. Desta forma, o Grupo Constructel estará capacitado para dar resposta aos riscos e limitar os danos potenciais causados por estes através da gestão da sua exposição às consequências (reduzindo o impacto do evento) e da criação de mecanismos de prevenção que atuam para evitar incidentes (reduzindo a probabilidade de ocorrência).

Concretamente, no que diz respeito à classificação de cada risco, tendo por base a abordagem metodológica *supra* mencionada, a classificação do impacto de cada risco tem em consideração as dimensões de impacto financeiro e reputacional. A mensuração do nível de impacto tem por base uma análise qualitativa (entre “Muito baixo” e “Muito elevado”) de cada uma das dimensões. Sempre que o nível de impacto do risco é avaliado em mais do que uma dimensão, o impacto agregado considerado do risco corresponde ao valor máximo das várias dimensões. Relativamente à mensuração da probabilidade de ocorrência de um risco, é considerada como variável a frequência de ocorrência desse risco, avaliada qualitativamente (entre “Muito baixa” e “Muito elevada”). Para maior detalhe *vide* Anexo 2, o qual contém um enquadramento da abordagem metodológica detalhada.

3. Metodologia de identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas (2/4)

O *score* de risco inerente de corrupção e infrações conexas de cada setor de negócio, o qual por definição não tem ainda em conta os controlos implementados, resulta do nível de impacto agregado (média das classificações de impacto dos riscos) e da probabilidade agregada (média das classificações de probabilidade de ocorrência dos riscos) dos riscos a que esse setor de negócio se encontra sujeito. O *score* de risco inerente global do Grupo Constructel resulta do produto entre o nível médio do impacto agregado e a probabilidade média agregada de cada setor de negócio, ponderado pelo respetivo peso de cada setor em termos de volume de negócios. Para maior detalhe *vide* Anexo 2, que compreende todo o modelo de *risk assessment* de corrupção.

De forma a interpretar o risco a que setores de atividade de negócio do Grupo Constructel estão sujeitos, é realizada uma classificação com base no *score* de risco inerente de acordo com a escala de quatro níveis da matriz de *score* de risco de corrupção e infrações conexas. O *score* de risco é classificado por ordem crescente, de acordo com os critérios de classificação apresentados no Anexo 2, conforme se apresenta de seguida:

-  Observado
-  Importante
-  Significativo
-  Crítico

3. Metodologia de identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas (3/4)

Ao avaliar cada risco tendo em consideração as particularidades de cada setor de negócio do Grupo Constructel, o risco de corrupção e infrações conexas a que a organização se encontra transversalmente sujeita materializa-se de forma concreta e assertiva.

De seguida são apresentados, para cada setor de negócio do Grupo Constructel e para os riscos de corrupção e infrações conexas aplicáveis a cada setor, (i) o *score* de risco inerente calculado com base no modelo de *risk assessment* apresentado no Anexo 2, (ii) um mapeamento dos principais riscos concretos identificados, e (iii) os controlos-objetivo (implementados, em implementação ou a implementar/ melhorar) estabelecidos pelo Grupo Constructel para responder aos riscos identificados no respetivo segmento.

Nesse contexto, é crucial ressaltar que os riscos descritos de seguida são riscos antes da implementação de controlos para a sua mitigação (risco inerente). Complementarmente, é importante salientar que os controlos estabelecidos têm a possibilidade de serem implementados, quando aplicável, não apenas ao nível do setor de negócio específico a que se referem, mas de forma abrangente a toda a estrutura organizacional do Grupo Constructel, sendo o objectivo do Grupo Constructel garantir a uniformização dos controlos ao nível das entidades e das jurisdições que integra.

Em matéria de responsabilidade pelo cumprimento normativo associado ao risco de corrupção e infrações conexas em implementação no Grupo Constructel, compete à Diretora do departamento de *Compliance*, que ocupa uma posição relevante na abordagem de gestão de risco assente em três linhas de defesa, acompanhar o ciclo de controlo, gestão e monitorização do risco de corrupção e infrações conexas.

3. Metodologia de identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas (4/4)

Deste modo, a figura de responsável pelo cumprimento normativo (RCN) encontra-se vertida no departamento de *Compliance* e é exercida por Ana Luísa Ferreira, que desempenha funções de modo independente, objetivo e com autonomia decisória, de modo a assegurar e controlar a execução do programa de cumprimento normativo em matéria do ciclo de controlo, gestão e monitorização do risco de corrupção e infrações conexas.

Não obstante, em matéria de responsabilidade pela implementação e monitorização dos controlos estabelecidos para mitigar os riscos, cabe ao departamento a que os mesmos são atribuídos a responsabilidade primária para este efeito. Não obstante, existe flexibilidade para atribuição de responsabilidade secundária a outro departamento em alguns controlos, e para a alteração da responsabilidade primária atribuída, consoante a natureza concreta de alguns controlos ou de modificações que ocorram na estrutura organizacional do Grupo Constructel.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (1/30)

Telecomunicações *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
1 - Ato de suborno por colaborador do Grupo Constructel ou terceira parte em representação do Grupo Constructel a representante de entidade pública (<i>kickbacks</i> , participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)	Risco de suborno ou gestão de influências de forma a facilitar ou desbloquear um determinado processo ou projeto envolvendo o setor de negócio de Telecomunicações (<i>e.g.</i> , obtenção de licenças, estruturação de projetos, concursos públicos)	<ul style="list-style-type: none"> Sistema interno de aprovações de transferências bancárias, com limites definidos para aprovação (em função da posição hierárquica ocupada na organização). Segregação de funções no processo de concurso, negociação e aprovação de licenças, concessões e outras interações com agentes públicos. Adoção de um Código de Ética e Conduta pelo qual todos os colaboradores e terceiras partes que interagem com o Grupo Constructel devem reger o seu comportamento. Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas. Arquivo e conservação de comunicações mantidas com entidades públicas e respetivos intervenientes. Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de transferências bancárias (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Comunicação periódica das políticas e procedimentos anticorrupção em vigor no Grupo Constructel de forma a sensibilizar os colaboradores. Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (2/30)

Telecomunicações *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
2 - Ato de suborno por colaborador do Grupo Constructel ou terceira parte em representação do Grupo Constructel a representante de entidade privada (<i>kickbacks</i> , participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)	Risco de suborno ou gestão de influências em face da capilaridade de terceiras partes privadas incluídas no âmbito de atuação dos setor de negócio de Telecomunicações (<i>e.g.</i> , fornecedores de bens e serviços)	<ul style="list-style-type: none"> Sistema interno de aprovações de transferências bancárias, com limites definidos para aprovação (em função da posição hierárquica ocupada na organização). Adoção de um Código de Ética e Conduta pelo qual todos os colaboradores e terceiras partes que interagem com o Grupo Constructel devem reger o seu comportamento. Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas. Cláusulas anticorrupção, incluindo a aceitação das políticas do Grupo Constructel nesta matéria, nos contratos celebrados com terceiras partes. Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de transferências bancárias (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Comunicação periódica das políticas e procedimentos anticorrupção em vigor no Grupo Constructel de forma a sensibilizar os colaboradores. Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (3/30)

Telecomunicações *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
3 - Análise de integridade na relação com terceiras partes (clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente	Risco decorrente do estabelecimento/ manutenção de relação com clientes com <i>red flags</i> associadas, sem uma análise adequada prévia e completa e respetiva constituição de planos de mitigação	<ul style="list-style-type: none"> Procedimento de avaliação de risco de terceiros. Dependência de validação em sistema interno de gestão (SAP) da completude da análise de integridade de terceiros. Garantia de segregação de acessos em sistema interno de gestão ao nível da avaliação de integridade de terceiros (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas). 	*
4 - Análise de integridade na relação com terceiras partes (que não clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente	Risco decorrente do estabelecimento de relação comercial e/ou potencial processo de aquisição de terceiros com nível adverso de idoneidade, por falhas na aplicação de procedimentos antecipados e/ou incompletos de avaliação de risco (e.g., fornecedores de bens e serviços inerentes à atividade desenvolvida)	<ul style="list-style-type: none"> Procedimento de avaliação de risco de terceiros. Dependência de validação em sistema interno de gestão (SAP) da completude da análise de integridade de terceiros. Garantia de segregação de acessos em sistema interno de gestão ao nível da avaliação de integridade de terceiros (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Criação de <i>checklist</i> de procedimentos objetivos no processo de aquisição de participações financeiras de forma a mitigar potenciais riscos de integridades (e.g., relações com o Estado, uniformização de procedimentos anticorrupção). Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (4/30)

Telecomunicações *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
5 - Intermediação de informação confidencial corporativa entre colaborador do Grupo Constructel e terceiros, obtida por métodos ilegais	Risco de troca indevida de informação confidencial com intenção de dolo, promoção de negócio ou obtenção de benefício (próprio ou para terceiro) envolvendo o setor de negócio de Telecomunicações	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos de prevenção de manipulação de mercado e abuso de informação privilegiada, incluindo segregação de funções na aprovação de terceiros e acessos restritos a componentes de informação confidenciais. • Plano de auditoria às comunicações mantidas com terceiros. • Comunicação regular junto dos colaboradores do Código de Ética e Conduta do Grupo Constructel para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos do Grupo Constructel (tais como no acesso a informação confidencial e conflitos de interesses). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (5/30)

Telecomunicações *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
6 - Identificação de situações de conluio em negociações (processos de <i>procurement</i> , manipulação de licitações, cartéis e fixação de preços)	Risco de prática de conluio por parte de colaboradores com terceiras partes, de forma a facilitar um determinado negócio no setor de Telecomunicações (e.g., processo de <i>procurement</i> de fornecedores, subcontratação de empreiteiros)	<ul style="list-style-type: none"> Sistema interno de aprovações de transferências bancárias, com limites definidos para aprovação (em função da posição hierárquica ocupada na organização). Tabelas de preços definidas para prestadores de serviços (em função das respetivas regiões e serviços prestados). Procedimento de avaliação de risco de terceiros. Segregação de funções no processo de <i>procurement</i> (centralizado no centro de serviços partilhados e respetiva avaliação técnica e de qualidade conduzida pela área de negócio que despoleta a relação comercial). Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas. Procedimentos de prevenção de manipulação de mercado e abuso de informação privilegiada, incluindo segregação de funções na aprovação de terceiros e acessos restritos a componentes de informação confidenciais. Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de transferências bancárias (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Implementação de plano de auditoria às comunicações mantidas com clientes. Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (6/30)

Telecomunicações *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
7 - Existência de conflitos de interesses por colaborador do Grupo Constructel ou terceira parte em representação do Grupo Constructel	Risco de conflitos de interesses entre colaboradores do Grupo Constructel e terceiros envolvidos na prestação de outros bens e serviços ao setor de atividade de Telecomunicações por existência de uma relação pessoal (e.g., favorecimento a determinado fornecedor de equipamento ou materiais, formulação de preços)	<ul style="list-style-type: none"> Segregação de funções no processo de <i>procurement</i> (centralizado no centro de serviços partilhados e respetiva avaliação técnica e de qualidade conduzida pela área de negócio que despoleta a relação comercial). Implementação de uma política de conflitos de interesses com inclusão de cenários que gerem situações de conflito de interesses, procedimentos e medidas para a sua gestão e resolução. Processo de inscrição e renovação de conflitos de interesses potenciais dos membros do Conselho de Administração do Grupo Constructel, realizado em sistema próprio da organização. Garantia de segregação de acessos em sistema interno de gestão ao nível do processo de <i>procurement</i> (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Processo de inscrição e renovação de conflitos de interesses potenciais dos colaboradores do Grupo Constructel, realizado em sistema próprio da organização. Implementação de plano de auditoria à existência de situações efetivas de conflitos de interesses. Realização de comunicações regulares em matéria de proibição de partilha ou utilização para benefícios pessoais ou de terceiros de informação confidencial e respetivas consequências disciplinares e legais. Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (7/30)

Telecomunicações *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
8 - Risco de branqueamento de capitais	Risco de exposição e/ou envolvimento em situações e operações de branqueamento de capitais no âmbito de atuação do setor de negócio de Telecomunicações	<ul style="list-style-type: none"> Sistema interno de aprovações de transferências bancárias, com limites definidos para aprovação (em função da posição hierárquica ocupada na organização). Implementação de políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais do Grupo Constructel. Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de transferências bancárias (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Realização de auditorias regulares aos procedimentos de base à função de prevenção de branqueamento de capitais. Comunicação regular junto dos colaboradores da Política de Combate ao Branqueamento de Capitais do Grupo Constructel para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos em matéria de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo das jurisdições nas quais o Grupo Constructel opera. 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (8/30)

Telecomunicações *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
9 - Realização de donativos (para fins políticos ou à comunidade) desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios	Aprovação da realização de donativos desalinhados com a prática normal de negócio do setor de Telecomunicações, e sem robustez analítica prévia à respetiva concessão	<ul style="list-style-type: none"> Sistema interno de aprovações de transferências bancárias, com limites definidos para aprovação (em função da posição hierárquica ocupada na organização). Segregação de funções no processo de aprovação de donativos (para fins políticos ou à comunidade) realizados pelo Grupo Constructel. Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de transferências bancárias e aprovação de donativos (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Definição de listagem de agentes públicos elegíveis para a realização de donativos (para fins políticos ou à comunidade). Implementação de plano anual de responsabilidade social aprovado pelo Conselho de Administração Executiva e Conselho Geral de Supervisão. Implementação de plano de auditoria à efetividade dos procedimentos de registo e avaliação prévia relativos a donativos (para fins políticos ou à comunidade). Comunicação regular junto dos colaboradores do Código de Ética e Conduta do Grupo Constructel para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos do Grupo Constructel (tais como na proibição de se realizarem donativos para fins políticos). Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (9/30)

Telecomunicações *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
10 - Recebimento ou realização de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e outros itens desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios	Risco de recebimento ou realização indevida de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e similares, com intenção de agir corruptamente de forma a facilitar ou desbloquear um determinado processo, e sem robustez analítica prévia à respetiva concessão (e.g., recebimento ou oferta de presentes inusuais ou dádivas não justificadas, concessão de patrocínios a associações sem análise prévia de risco de integridade)	<ul style="list-style-type: none"> Sistema interno de aprovações de transferências bancárias, com limites definidos para aprovação (em função da posição hierárquica ocupada na organização). Segregação de funções no processo de análise e aprovação de ofertas e/ou recebimentos de hospitalidades (previamente reconhecidas em sistema de gestão para o efeito). Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de transferências bancárias e aprovação de ofertas e/ou recebimento de hospitalidades (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Implementação de plano de auditoria à efetividade dos procedimentos de registo e avaliação prévia relativos a ofertas e outras hospitalidades. Comunicação regular junto dos colaboradores da Política de Ofertas e Hospitalidade do Grupo Constructel para divulgação e orientação no que se refere às diretrizes e procedimentos de ofertas e/ou recebimentos de viagens, presentes, eventos de entretenimento e outras hospitalidades. Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (10/30)

Telecomunicações *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
12 - Existência de situações de "porta giratória" (movimentação de funcionários de nível de direção entre posições no Grupo Constructel e empregos no setor público e vice-versa)	Risco de exposição decorrente da movimentação de indivíduos entre posições no Grupo Constructel e empregos no setor público e vice-versa	<ul style="list-style-type: none"> Procedimento de análise de idoneidade de colaboradores atuais ou potenciais, respetiva identificação de riscos de integridade (e.g., ligações ao Estado) e definição de medidas de mitigação para casos concretos. 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (11/30)

Telecomunicações *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
13 - Exposição do Grupo Constructel a atos de peculato, prevaricação, tráfico de influência, concussão, participação económica em negócio ou abuso de poder por agente público	Risco de envolvimento adverso de colaboradores do Grupo Constructel em ato de peculato, prevaricação, tráfico de influência, concussão, participação económica em negócio ou abuso de poder por um agente público, tendo por base as atividades desenvolvidas no setor de negócio de Telecomunicações (e.g., utilização de posição dominante de agente público para influenciar decisões de investimento inerentes à atividade deste setor de negócio)	<ul style="list-style-type: none"> Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas. Comunicação regular junto dos colaboradores do Código de Ética e Conduta do Grupo Constructel para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos do Grupo Constructel (tais como no acesso a informação confidencial e conflitos de interesses). Comunicação periódica das políticas e procedimentos anticorrupção em vigor no Grupo Constructel de forma a sensibilizar os colaboradores. Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (12/30)

Telecomunicações *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
14 - Fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito	Risco de envolvimento em ato adverso realizado por entidades públicas em processo de estruturação de candidaturas a subsídios por parte do setor de negócio de Telecomunicações (e.g., manipulação de métricas financeiras para justificar a obtenção de subsídios, documentação falsa)	<ul style="list-style-type: none"> Segregação de funções na revisão e aprovação de propostas de projetos e atividades a serem submetidas para obtenção de subsídios ou apoios públicos de similar natureza. Sistema interno de aprovações de transferências bancárias, com limites definidos para aprovação (em função da posição hierárquica ocupada na organização). 	*
15 - Ato ou prática que constitua evasão fiscal ou fraude nas contribuições sociais	Risco de envolvimento adverso de colaborador do Grupo Constructel em ato de evasão fiscal ou fraude nas contribuições sociais	<ul style="list-style-type: none"> Segregação de funções no processo interno de contribuições sociais realizadas por parte da organização (centralizado no centro de serviços partilhados). Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de aprovação de contribuições sociais (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Auditorias periódicas a contingências fiscais, e respetivo racional subjacente. 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (13/30)

Telecomunicações *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
16 - Favoritismo concedido a um colaborador, independentemente das qualificações, mérito ou direito, para um trabalho ou benefício devido a afiliações ou conexões políticas	Risco de concessão de favoritismo a colaborador do Grupo Constructel em processo de promoção interno, com o intuito de obtenção de vantagem indevida para si próprio ou terceiros	<ul style="list-style-type: none"> • Segregação de funções na revisão de avaliações de performance de colaboradores e respetiva aprovação de aumentos salariais. • Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas. • Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de avaliação de <i>performance</i> de colaboradores (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). • Procedimento de avaliação de <i>performance</i> de colaboradores (com diferentes critérios em função das atividades desenvolvidas no Grupo Constructel). • Comunicação regular junto dos colaboradores do Código de Ética e Conduta do Grupo Constructel para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos do Grupo Constructel (tais como no acesso a informação confidencial e conflitos de interesses). • Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (14/30)

Telecomunicações *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
17 - Análise de integridade e idoneidade de indivíduo em processo de recrutamento e contratação de pessoal inexistente ou insuficiente	Risco de envolvimento em ato adverso ou em implicações reputacionais por falhas em processo de verificação de idoneidade de um colaborador (e.g., comportamento histórico indevido)	<ul style="list-style-type: none"> Procedimento de análise de idoneidade de colaboradores atuais ou potenciais, respetiva identificação de riscos de integridade (e.g., ligações ao Estado) e definição de medidas de mitigação para casos concretos. Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de análise de idoneidade de colaboradores atuais ou potenciais (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (15/30)

Energia *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
1 - Ato de suborno por colaborador do Grupo Constructel ou terceira parte em representação do Grupo Constructel a representante de entidade pública (<i>kickbacks</i> , participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)	Risco de suborno ou gestão de influências de forma a facilitar ou desbloquear um determinado processo ou projeto envolvendo o setor de negócio de Energia (<i>e.g.</i> , obtenção de licenças, estruturação de projetos, concursos públicos)	<ul style="list-style-type: none"> Sistema interno de aprovações de transferências bancárias, com limites definidos para aprovação (em função da posição hierárquica ocupada na organização). Segregação de funções no processo de concurso, negociação e aprovação de licenças, concessões e outras interações com agentes públicos. Adoção de um Código de Ética e Conduta pelo qual todos os colaboradores e terceiras partes que interagem com o Grupo Constructel devem reger o seu comportamento. Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas. Arquivo e conservação de comunicações mantidas com entidades públicas e respetivos intervenientes. Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de transferências bancárias (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Comunicação periódica das políticas e procedimentos anticorrupção em vigor no Grupo Constructel de forma a sensibilizar os colaboradores. Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (16/30)

Energia *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
2 - Ato de suborno por colaborador do Grupo Constructel ou terceira parte em representação do Grupo Constructel a representante de entidade privada (<i>kickbacks</i> , participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)	Risco de suborno ou gestão de influências em face da capilaridade de terceiras partes privadas incluídas no âmbito de atuação dos setor de negócio de Energia (<i>e.g.</i> , fornecedores de materiais ou de outros bens e serviços)	<ul style="list-style-type: none"> Sistema interno de aprovações de transferências bancárias, com limites definidos para aprovação (em função da posição hierárquica ocupada na organização). Adoção de um Código de Ética e Conduta pelo qual todos os colaboradores e terceiras partes que interagem com o Grupo Constructel devem reger o seu comportamento. Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas. Cláusulas anticorrupção, incluindo a aceitação das políticas do Grupo Constructel nesta matéria, nos contratos celebrados com terceiras partes. Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de transferências bancárias (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Comunicação periódica das políticas e procedimentos anticorrupção em vigor no Grupo Constructel de forma a sensibilizar os colaboradores. Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (17/30)

Energia *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
3 - Análise de integridade na relação com terceiras partes (clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente	Risco decorrente do estabelecimento/ manutenção de relação com clientes com <i>red flags</i> associadas, sem uma análise adequada prévia e completa e respetiva constituição de planos de mitigação	<ul style="list-style-type: none"> Procedimento de avaliação de risco de terceiros. Dependência de validação em sistema interno de gestão (SAP) da completude da análise de integridade de terceiros. Garantia de segregação de acessos em sistema interno de gestão ao nível da avaliação de integridade de terceiros (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas). 	*
4 - Análise de integridade na relação com terceiras partes (que não clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente	Risco decorrente do estabelecimento de relação comercial e/ou potencial processo de aquisição de terceiros com nível adverso de idoneidade, por falhas na aplicação de procedimentos antecipados e/ou incompletos de avaliação de risco (e.g., fornecedores de bens e serviços inerentes à atividade desenvolvida)	<ul style="list-style-type: none"> Procedimento de avaliação de risco de terceiros. Dependência de validação em sistema interno de gestão (SAP) da completude da análise de integridade de terceiros. Garantia de segregação de acessos em sistema interno de gestão ao nível da avaliação de integridade de terceiros (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Criação de <i>checklist</i> de procedimentos objetivos no processo de aquisição de participações financeiras de forma a mitigar potenciais riscos de integridades (e.g., relações com o Estado, uniformização de procedimentos anticorrupção). Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (18/30)

Energia *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
5 - Intermediação de informação confidencial corporativa entre colaborador do Grupo Constructel e terceiros, obtida por métodos ilegais	Risco de troca indevida de informação confidencial com intenção de dolo, promoção de negócio ou obtenção de benefício (próprio ou para terceiro) envolvendo o setor de negócio de Energia	<ul style="list-style-type: none"> Procedimentos de prevenção de manipulação de mercado e abuso de informação privilegiada, incluindo segregação de funções na aprovação de terceiros e acessos restritos a componentes de informação confidenciais. Plano de auditoria às comunicações mantidas com terceiros. Comunicação regular junto dos colaboradores do Código de Ética e Conduta do Grupo Constructel para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos do Grupo Constructel (tais como no acesso a informação confidencial e conflitos de interesses). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (19/30)

Energia *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
6 - Identificação de situações de conluio em negociações (processos de <i>procurement</i> , manipulação de licitações, cartéis e fixação de preços)	Risco de prática de conluio por parte de colaboradores com terceiras partes, de forma a facilitar um determinado negócio no setor de Energia (<i>e.g.</i> , processo de <i>procurement</i> de fornecedores, subcontratação de empreiteiros)	<ul style="list-style-type: none"> Sistema interno de aprovações de transferências bancárias, com limites definidos para aprovação (em função da posição hierárquica ocupada na organização). Tabelas de preços definidas para prestadores de serviços (em função das respetivas regiões e serviços prestados). Procedimento de avaliação de risco de terceiros. Segregação de funções no processo de <i>procurement</i> (centralizado no centro de serviços partilhados e respetiva avaliação técnica e de qualidade conduzida pela área de negócio que despoleta a relação comercial). Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas. Procedimentos de prevenção de manipulação de mercado e abuso de informação privilegiada, incluindo segregação de funções na aprovação de terceiros e acessos restritos a componentes de informação confidenciais. Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de transferências bancárias (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Implementação de plano de auditoria às comunicações mantidas com clientes. Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (20/30)

Energia *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
7 - Existência de conflitos de interesses por colaborador do Grupo Constructel ou terceira parte em representação do Grupo Constructel	Risco de conflitos de interesses entre colaboradores do Grupo Constructel e terceiros envolvidos na prestação de outros bens e serviços ao setor de atividade de Energia por existência de uma relação pessoal (e.g., favorecimento a determinado fornecedor de matérias-primas ou serviços, formulação de preços, controlo de produtividade em obra de empreiteiros)	<ul style="list-style-type: none"> Segregação de funções no processo de <i>procurement</i> (centralizado no centro de serviços partilhados e respetiva avaliação técnica e de qualidade conduzida pela área de negócio que despoleta a relação comercial). Implementação de uma política de conflitos de interesses com inclusão de cenários que gerem situações de conflito de interesses, procedimentos e medidas para a sua gestão e resolução. Processo de inscrição e renovação de conflitos de interesses potenciais dos membros do Conselho de Administração do Grupo Constructel, realizado em sistema próprio da organização. Garantia de segregação de acessos em sistema interno de gestão ao nível do processo de <i>procurement</i> (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Processo de inscrição e renovação de conflitos de interesses potenciais dos colaboradores do Grupo Constructel, realizado em sistema próprio da organização. Implementação de plano de auditoria à existência de situações efetivas de conflitos de interesses. Realização de comunicações regulares em matéria de proibição de partilha ou utilização para benefícios pessoais ou de terceiros de informação confidencial e respetivas consequências disciplinares e legais. Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (21/30)

Energia *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
8 - Risco de branqueamento de capitais	Risco de exposição e/ou envolvimento em situações e operações de branqueamento de capitais no âmbito de atuação do setor de negócio de Energia	<ul style="list-style-type: none"> Sistema interno de aprovações de transferências bancárias, com limites definidos para aprovação (em função da posição hierárquica ocupada na organização). Implementação de políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais do Grupo Constructel. Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de transferências bancárias (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Realização de auditorias regulares aos procedimentos de base à função de prevenção de branqueamento de capitais. Comunicação regular junto dos colaboradores da Política de Combate ao Branqueamento de Capitais do Grupo Constructel para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos em matéria de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo das jurisdições nas quais o Grupo Constructel opera. 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (22/30)

Energia *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
9 - Realização de donativos (para fins políticos ou à comunidade) desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios	Aprovação da realização de donativos desalinhados com a prática normal de negócio do setor de Energia e sem robustez analítica prévia à respetiva concessão	<ul style="list-style-type: none"> Sistema interno de aprovações de transferências bancárias, com limites definidos para aprovação (em função da posição hierárquica ocupada na organização). Segregação de funções no processo de aprovação de donativos (para fins políticos ou à comunidade) realizados pelo Grupo Constructel. Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de transferências bancárias e aprovação de donativos (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Definição de listagem de agentes públicos elegíveis para a realização de donativos (para fins políticos ou à comunidade). Implementação de plano anual de responsabilidade social aprovado pelo Conselho de Administração Executiva e Conselho Geral de Supervisão. Implementação de plano de auditoria à efetividade dos procedimentos de registo e avaliação prévia relativos a donativos (para fins políticos ou à comunidade). Comunicação regular junto dos colaboradores do Código de Ética e Conduta do Grupo Constructel para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos do Grupo Constructel (tais como na proibição de se realizarem donativos para fins políticos). Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (23/30)

Energia *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
10 - Recebimento ou realização de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e outros itens desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios	Risco de recebimento ou realização indevida de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e similares, com intenção de agir corruptamente de forma a facilitar ou desbloquear um determinado processo, e sem robustez analítica prévia à respetiva concessão (e.g., recebimento ou oferta de presentes inusuais ou dádivas não justificadas, concessão de patrocínios a associações sem análise prévia de risco de integridade)	<ul style="list-style-type: none"> Sistema interno de aprovações de transferências bancárias, com limites definidos para aprovação (em função da posição hierárquica ocupada na organização). Segregação de funções no processo de análise e aprovação de ofertas e/ou recebimentos de hospitalidades (previamente reconhecidas em sistema de gestão para o efeito). Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de transferências bancárias e aprovação de ofertas e/ou recebimento de hospitalidades (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Implementação de plano de auditoria à efetividade dos procedimentos de registo e avaliação prévia relativos a ofertas e outras hospitalidades. Comunicação regular junto dos colaboradores da Política de Ofertas e Hospitalidade do Grupo Constructel para divulgação e orientação no que se refere às diretrizes e procedimentos de ofertas e/ou recebimentos de viagens, presentes, eventos de entretenimento e outras hospitalidades. Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (24/30)

Energia *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
12 - Existência de situações de "porta giratória" (movimentação de funcionários de nível de direção entre posições no Grupo Constructel e empregos no setor público e vice-versa)	Risco de exposição decorrente da movimentação de indivíduos entre posições no Grupo Constructel e empregos no setor público e vice-versa	<ul style="list-style-type: none"> Procedimento de análise de idoneidade de colaboradores atuais ou potenciais, respetiva identificação de riscos de integridade (e.g., ligações ao Estado) e definição de medidas de mitigação para casos concretos. 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (25/30)

Energia *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
13 - Exposição do Grupo Constructel a atos de peculato, prevaricação, tráfico de influência, concussão, participação económica em negócio ou abuso de poder por agente público	Risco de envolvimento adverso de colaboradores do Grupo Constructel em ato de peculato, prevaricação, tráfico de influência, concussão, participação económica em negócio ou abuso de poder por um agente público, tendo por base as atividades desenvolvidas no setor de negócio de Energia (e.g., utilização de posição dominante de agente público para influenciar decisões de investimento inerentes à atividade deste setor de negócio)	<ul style="list-style-type: none"> Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas. Comunicação regular junto dos colaboradores do Código de Ética e Conduta do Grupo Constructel para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos do Grupo Constructel (tais como no acesso a informação confidencial e conflitos de interesses). Comunicação periódica das políticas e procedimentos anticorrupção em vigor no Grupo Constructel de forma a sensibilizar os colaboradores. Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (26/30)

Energia *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
14 - Fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito	Risco de envolvimento em ato adverso realizado por entidades públicas em processo de estruturação de candidaturas a subsídios por parte do setor de negócio de Energia (e.g., manipulação de métricas financeiras para justificar a obtenção de subsídios, documentação falsa)	<ul style="list-style-type: none"> Segregação de funções na revisão e aprovação de propostas de projetos e atividades a serem submetidas para obtenção de subsídios ou apoios públicos de similar natureza. Sistema interno de aprovações de transferências bancárias, com limites definidos para aprovação (em função da posição hierárquica ocupada na organização). 	*
15 - Ato ou prática que constitua evasão fiscal ou fraude nas contribuições sociais	Risco de envolvimento adverso de colaborador do Grupo Constructel em ato de evasão fiscal ou fraude nas contribuições sociais	<ul style="list-style-type: none"> Segregação de funções no processo interno de contribuições sociais realizadas por parte da organização (centralizado no centro de serviços partilhados). Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de aprovação de contribuições sociais (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Auditorias periódicas a contingências fiscais, e respetivo racional subjacente. 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (27/30)

Energia *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
16 - Favoritismo concedido a um colaborador, independentemente das qualificações, mérito ou direito, para um trabalho ou benefício devido a afiliações ou conexões políticas	Risco de concessão de favoritismo a colaborador do Grupo Constructel em processo de promoção interno, com o intuito de obtenção de vantagem indevida para si próprio ou terceiros	<ul style="list-style-type: none"> Segregação de funções na revisão de avaliações de performance de colaboradores e respetiva aprovação de aumentos salariais. Comunicação e sensibilização do canal de denúncias e tratamento adequado das denúncias recebidas. Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de avaliação de <i>performance</i> de colaboradores (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). Procedimento de avaliação de <i>performance</i> de colaboradores (com diferentes critérios em função das atividades desenvolvidas no Grupo Constructel). Comunicação regular junto dos colaboradores do Código de Ética e Conduta do Grupo Constructel para divulgação e orientação no que se refere aos princípios éticos do Grupo Constructel (tais como no acesso a informação confidencial e conflitos de interesses). Plano de formação de integridade (incluindo as matérias de anticorrupção, conflitos de interesses e avaliação de risco de terceiros) e realização de ações de formação regulares a todos os colaboradores (com níveis de profundidade distintos em função da posição hierárquica na organização, bem como nas atividades por estes desenvolvidas). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (28/30)

Energia *			
Riscos de corrupção e infrações conexas	Principais riscos inerentes identificados	Controlos	Score
17 - Análise de integridade e idoneidade de indivíduo em processo de recrutamento e contratação de pessoal inexistente ou insuficiente	Risco de envolvimento em ato adverso ou em implicações reputacionais por falhas em processo de verificação de idoneidade de um colaborador (e.g., comportamento histórico indevido)	<ul style="list-style-type: none"> Procedimento de análise de idoneidade de colaboradores atuais ou potenciais, respetiva identificação de riscos de integridade (e.g., ligações ao Estado) e definição de medidas de mitigação para casos concretos. Garantia de segregação de acessos em sistema para efeitos de análise de idoneidade de colaboradores atuais ou potenciais (em função do departamento e posição hierárquica ocupada na organização). 	*

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (29/30)

O recurso a uma metodologia objetiva para avaliar o *score* de cada risco contribui para a compreensão da exposição ao risco inerente ao Grupo Constructel. Com efeito, a identificação do risco inerente permite desenvolver uma visão antecipada de estratégia de mitigação de riscos.

Ao avaliar a eficácia prevista dos controlos estabelecidos pelo Grupo Constructel para reagir aos riscos de corrupção e infrações conexas, é possível efetuar uma estimativa do risco residual da organização, isto é, o risco que permanece após a implementação de controlos implementados para reduzir a probabilidade da ocorrência e o impacto dos riscos identificados. A persistência de risco residual implica a necessidade contínua de monitorizar a eficácia dos controlos implementados e de ocorrência de possíveis mudanças na exposição da organização aos riscos inerentes.

A metodologia perspetivada pelo Grupo Constructel consiste na avaliação do risco residual através da classificação dos controlos em três níveis (grau de automatização, natureza e periodicidade) e de que forma, do ponto de vista quantitativo, a classificação dos controlos reduz a probabilidade de ocorrência e o impacto de um determinado risco, obtendo-se assim o *score* de risco residual (para maior detalhe da metodologia *vide* Anexo 2).

Tendo em consideração o facto do Grupo Constructel se encontrar a avaliar a forma de implementação, melhoria e manutenção dos controlos identificados neste PPR, irá proceder de forma regular à medição do risco residual de corrupção e infrações conexas, em particular aquando da elaboração das avaliações intercalares e anuais do PPR (*vide* secção 4 adiante para maior detalhe).

4. Identificação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas (30/30)

Complementarmente à avaliação e respetivo *score* de risco, o processo de gestão do risco de corrupção e infrações conexas inclui também a identificação, definição e acompanhamento de métricas de variabilidade do nível de exposição a determinado risco, designadas de *Key Risk Indicators* (“KRI”). Os KRI auxiliam na previsão de eventos anómalos à organização, acompanhando mudanças ao nível de exposição da organização ao risco em análise, contribuindo para a identificação atempada dos primeiros sinais de alerta para prevenção de crises e respetiva mitigação atempada.

Para os riscos de corrupção e infrações conexas identificados neste PPR, o Grupo Constructel identificou um conjunto de KRI, os quais se encontram dispostos no Anexo 2.

5. Disposição matricial dos riscos de corrupção e infrações conexas (1/3)

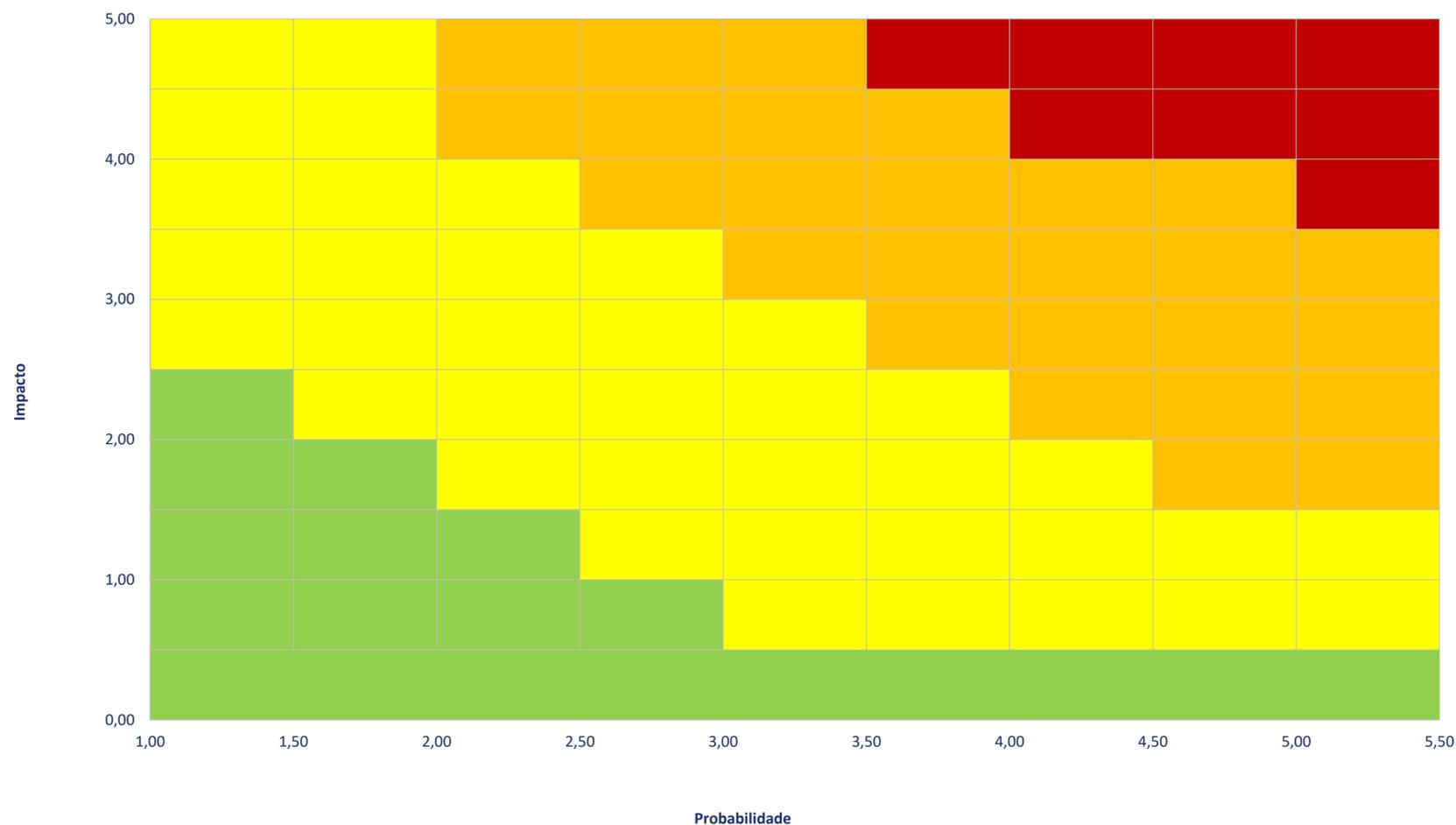
Finda a avaliação e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas a que o Grupo Constructel se encontra sujeita, é crucial posicionar os resultados obtidos na avaliação de risco inerente ao nível transversal da organização por setor de negócio. A apresentação da disposição matricial dos riscos possibilita o mapeamento do impacto e da probabilidade de ocorrência do risco a que cada setor de negócio da organização se encontra exposto, permitindo uma análise global e completa.

Adicionalmente, é possível posicionar cada um dos riscos de corrupção e infrações conexas, identificados anteriormente através do número de identificação do risco, numa perspetiva de riscos individualizados, considerando o respetivo *score* de risco inerente. Esta disposição matricial permite materializar, em termos de impacto e probabilidade de ocorrência, a criticidade das diferentes dimensões que a corrupção encerra, tendo em consideração o contexto específico do Grupo Constructel.

De seguida são apresentadas as duas disposições matriciais *supra* mencionadas.

5. Disposição matricial dos riscos de corrupção e infrações conexas (2/3)

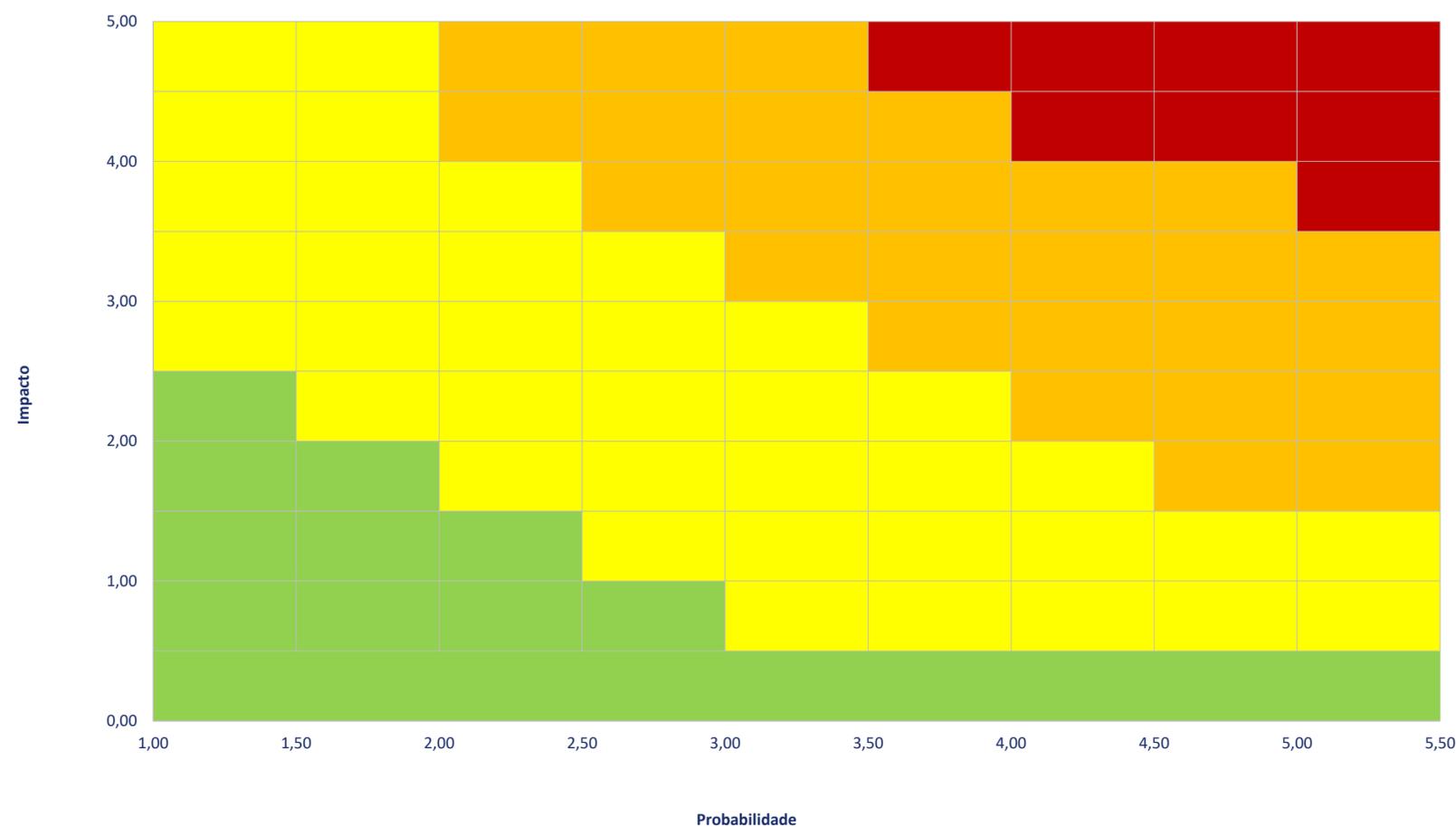
Matriz de *score* de risco inerente por setor de negócio*



* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

5. Disposição matricial dos riscos de corrupção e infrações conexas (3/3)

Matriz de score de risco inerente por risco identificado*



- 1 - Ato de suborno por colaborador do Grupo Constructel ou terceira parte em representação do Grupo Constructel a representante de entidade pública (*kickbacks*, participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação)
- 2 - Ato de suborno por colaborador do Grupo Constructel ou terceira parte em representação do Grupo Constructel a representante de entidade privada (*kickbacks*, participação económica em negócio, recebimento ou oferta indevida de vantagem, pagamento de facilitação, comissões dissimuladas)
- 3 - Análise de integridade na relação com terceiras partes (clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente
- 4 - Análise de integridade na relação com terceiras partes (que não clientes) para riscos concretos de corrupção inexistente ou insuficiente
- 5 - Intermediação de informação confidencial corporativa entre colaborador do Grupo Constructel e terceiros, obtida por métodos ilegais
- 6 - Identificação de situações de conluio em negociações (processos de *procurement*, manipulação de licitações, cartéis e fixação de preços)
- 7 - Existência de conflitos de interesses por colaborador do Grupo Constructel ou terceira parte em representação do Grupo Constructel
- 8 - Risco de branqueamento de capitais
- 9 - Realização de donativos (para fins políticos ou à comunidade) desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios
- 10 - Recebimento ou realização de ofertas, viagens, presentes, despesas promocionais, patrocínios e outros itens desalinhados com os procedimentos internos definidos em normativo e/ou desalinhados com a prática normal de negócios
- 11 - Extorsão económica de terceiros (colaboradores ou terceiras partes ao Grupo Constructel)
- 12 - Existência de situações de "porta giratória" (movimentação de funcionários de nível de direção entre posições no Grupo Constructel e empregos no setor público e vice-versa)
- 13 - Exposição do Grupo Constructel a atos de peculato, prevaricação, tráfico de influência, concussão, participação económica em negócio ou abuso de poder por agente público
- 14 - Fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito
- 15 - Ato ou prática que constitua evasão fiscal ou fraude nas contribuições sociais
- 16 - Favoritismo concedido a um colaborador, independentemente das qualificações, mérito ou direito, para um trabalho ou benefício devido a afiliações ou conexões políticas
- 17 - Análise de integridade e idoneidade de indivíduo em processo de recrutamento e contratação de pessoal inexistente ou insuficiente

* Informação reservada, para informação adicional por favor contactar o RCN.

4. Avaliação da implementação e execução do PPR

1. Avaliação da implementação e execução do PPR

O PPR aqui apresentado tem por objetivo complementar o sistema de controlo interno do Grupo Constructel na identificação e monitorização de riscos de corrupção e infrações conexas. De modo a cumprir com as disposições do RGPC, o PPR deve ser atualizado a cada três anos, ou sempre que seja identificado um novo risco ou uma nova oportunidade de melhoria, ou ainda quando exista informação suficiente para fundamentar as alterações às medidas propostas. Complementarmente, compete ao Grupo Constructel aprovar, rever e publicar o PPR.

Adicionalmente, em concordância com as disposições do RGPC, o Grupo Constructel compromete-se a realizar uma avaliação ao PPR em outubro de cada ano para as situações identificadas de risco significativo ou crítico, e um relatório anual relativo à execução global do PPR em abril de cada ano, que incluirá a mensuração do grau de implementação dos controlos identificados, com o objetivo de avaliar o progresso feito na implementação dos mesmos e na monitorização dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados.

O Grupo Constructel promove a divulgação do PPR e dos relatórios de avaliação e de execução do PPR *supra* referidos aos colaboradores na sua *intranet* e aos restantes *stakeholders* na sua página oficial da *internet*.

Para questões relacionadas com o PPR, por favor contactar o RCN:

Diretora do departamento de *Compliance* – Ana Luísa Ferreira (compliance@constructel.com)

5. Lista de Anexos

1. Lista de Anexos (1/3)

Anexo 1 – Entidades integrantes do Grupo Constructel (1/2)

Listagem das entidades integrantes do Grupo Constructel consideradas para efeito do presente PPR, conforme se apresentam de seguida:

Entidade	Estado de atividade	Presença geográfica em Portugal
Constructel Visabeira S.A.	Ativa	Sim
Arquiled - Projetos de Iluminação, S.A.	Ativa	Sim
Bright Science - Estudos de Engenharia e Ensaios SA	Ativa	Sim
Cunha Soares & Filhos, S.A.	Ativa	Sim
EIP Serviços, S.A.	Ativa	Sim
Jayme da Costa - Energia e Sistemas, S.A.	Ativa	Sim

1. Lista de Anexos (2/3)

Anexo 1 – Entidades integrantes do Grupo Constructel (2/2)

Listagem das entidades integrantes do Grupo Constructel consideradas para efeito do presente PPR, conforme se apresentam de seguida:

Entidade	Estado de atividade	Presença geográfica em Portugal
Jayme da Costa - Tecnologia e Serviços, Lda.	Ativa	Sim
Jayme da Costa SGPS, S.A.	Ativa	Sim
PDT - Projectos e Telecomunicações, S.A.	Ativa	Sim
Viatel - Tecnologia de Comunicações, S.A.	Ativa	Sim
Visabeira Infraestruturas, S.A.	Ativa	Sim

1. Lista de Anexos (3/3)

Anexo 2 – Modelo de *risk assessment* de corrupção [documento reservado]

No Modelo de *risk assessment* de corrupção é calculado o risco inerente global a que o Grupo Constructel se encontra sujeito em matéria de corrupção e infrações conexas, tendo por base o risco ao qual cada setor de negócio se encontra exposto. Para cada um dos riscos identificados é calculado o *score* individual de risco inerente, tendo por base as suas classificações de impacto e probabilidade de ocorrência, bem como os *inputs* de sessões de *workshops* realizadas, revisão documental e análise do contexto organizacional e operacional do Grupo Constructel. Inclui ainda a identificação de *key risk indicators* para cada um dos riscos identificados.

